



JDR

Assessoria Contábil

CRC/GO - 003329/0-3

Caçú-Go, 10 de Abril de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçú – Go
Presidente da Câmara Municipal de Caçú - GO

Projeto de Lei Ordinária 020/2025 – “Autoriza a Câmara Municipal de Caçú – GO, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da associação de Câmaras municipais de vereadores do Estado de Goiás e dá outras providências.”

PARECER TÉCNICO

Foi solicitado pela presidência desta Casa de Leis, parecer quanto ao aspecto contábil legal do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

1 - Relatório

Projeto de Lei Ordinária 020/2025 – “Autoriza a Câmara Municipal de Caçú – GO, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da associação de Câmaras municipais de vereadores do Estado de Goiás e dá outras providências.”

Após análise a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exara parecer favorável à aprovação do presente projeto.

A solicitação formulada a esta empresa de contabilidade pelo excelentíssimo senhor presidente da Câmara é para verificar sobre os aspectos formais e legais do documento, a fim de que se possa apreciar e votar a matéria em tela com segurança.

2 - Manifestação

Analisando a matéria, verifica-se que está de acordo com as normas contábeis vigentes, e que está previsto no orçamento vigente, rubrica orçamentária para cobertura das respectivas despesas.

Por tais razões, exaro parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 020/2025, para ser submetido à deliberação Plenária, salientando-se que, o parecer técnico exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres vereadores membros desta Casa de Leis.

É o entendimento e parecer.

JDR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
José Denisson da Rocha
Contador